

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de locação de banheiros públicos para as praias agrestes

Objeto: Locação de 8 módulos sanitários tipo container, com serviços de limpeza, fornecimento de insumos, manutenção e infraestrutura completa, a serem instalados nas praias de Laranjeiras, Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho, com pelo menos um módulo adaptado para PCD por local.

Unidade Requisitante: FUNDEMA – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Agente responsável pela elaboração do ETP: Fábio Rodrigo Moser, matrícula 54.414, Analista Administrativo, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, fabio.moser@bc.sc.gov.br, 47 3267-7080.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação, manutenção e limpeza de 8 (oito) módulos sanitários tipo container, sendo 2 (dois) módulos por praia — 1 masculino e 1 feminino, garantindo que pelo menos um módulo por local seja adaptado para Pessoa com Deficiência (PCD) — a serem instalados nas praias de Laranjeiras, Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho, no município de Balneário Camboriú/SC.

O objeto inclui:

- Serviços de limpeza e higienização diária;
- Fornecimento contínuo de insumos (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, sacos de lixo, desinfetante);
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Transporte, montagem, infraestrutura necessária e desmontagem ao final da vigência contratual caso não haja renovação contratual.

Trata-se de serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O recebimento provisório e definitivo seguirá as regras estabelecidas no edital e no contrato, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e operacionais.

1.1. Especificações dos serviços, quantitativos e valores unitários estimados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Média Mensal R\$	Média Total R\$
01	Locação de Módulo Sanitário tipo container, sendo (1) sanitário feminino e (1) masculino (incluso PCD - pessoa com deficiência), pelo período de 12 (doze) meses. Incluindo: (02) duas duchas por banheiro, frete, plotagem, rampa, infraestrutura e impostos.	Unidade (módulo)/ mensal	08 módulos	105.420,00	1.259.040,00
02	Serviço de limpeza em 8 banheiros – Mínimo de 04 limpezas diárias, não caracterizando mão de obra com dedicação exclusiva, pois não se trata de posto de trabalho, o funcionário não precisa ficar no local. A limpeza a ser realizada é no banheiro tipo container, a empresa deve realizar a limpeza e higienização diária dos banheiros, incluindo os materiais necessários, como água sanitária, desinfetante, sabão, álcool, pano, balde e vassoura.	Serviço mensal	12 meses	18.186,67	218.240,00
03	Fornecimento de insumos para reposição diária e/ou sempre que necessário:				
	Kit 20 fardos de papel hig, 300mts (8 rolos);	Kit/mensal	01 kit/mês por 12 meses	367,40	8.341,20
	05 galões de sabonete líquido 5L			52,98	938,13
	15 fardos de papel toalha 1.000 folhas			95,50	2.001,53
	05 pacotes (com 100 unidades) de saco de lixo 40L			54,33	919,57
	6 galões de desinfetante (5L)			696,78	14.056,46
Total Média				124.778,06	1.497.336,80

1.2 Memória de cálculo detalhada

Nº	Item/Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Jack Container – Valor Unit.	Jack Container – Valor total	Multiban – Valor unit.	Multiban – Valor total	Golden – Valor unit.	Golden – valor total
1	Locação de módulos sanitários tipo container (8 módulos, sendo 1 feminino, 1 masculino, incluso PCD, com frete, plotagem, duas (02) duchas por	12meses	8 módulos/ 4 contêineres	78.500,00	942.000,00	100.000,00	1.200.00,00	137.760,00	1635.120,00

	banheiro, rampa, infraestrutura e impostos.								
2	Serviço de limpeza em 8 banheiros (limpeza e higienização diária, com insumos incluídos)	Unidade/mês	12 meses	8.000,00	96.000,00	7.200,00	86.400,00	39.360,00	472.320,00
3	Fardos de papel higiênico (8 rolos de 300m)	Unidade	20/mês	49,90	11.976,00	52,50	1.050,00	999,80	11.997,60
4	Galão de sabonete líquido 5L	Unidade	5/mês	24,00	1.440,00	35,00	175,00	99,95	1.199,40
5	Fardos de papel toalha com 1000 folhas	Unidade	15/mês	14,98	2696,40	16,66	250,00	254,85	3.058,20
6	Pacote de saco de lixo 40L com 100 unidades	Unidade	05/mês	20,90	1254,00	28,50	142,50	113,60	1363,20
7	Galões de 5 litros de desinfetantes	Unidade	06/mês	19,90	1432,80	30,41	182,50	329,40	3.952,80

1.3 Estimativa de Custos – Média de Mercado

Item 01 – Locação de módulo sanitário tipo container

Unidade de medida: Unidade/mês

Quantidade: 8 módulos

Média mensal: R\$ 105.420,00

Média total: R\$ 1.259.040,00

Item 02 – Serviço de limpeza em 8 banheiros

Unidade de medida: Serviço/mês

Quantidade: 12 meses

Média mensal: R\$ 18.187,00

Média total: R\$ 218.240,00

Item 03 – Fornecimento de insumos para reposição diária e/ou sempre que necessário

Unidade de medida: Kit/mês

Quantidade: 12 kits

Composição do kit:

- 20 fardos de papel higiênico (8 rolos de 300m)
- 5 galões de sabonete líquido (5L)
- 15 fardos de papel toalha (1.000 folhas)
- 5 pacotes de saco de lixo 40L (100 unidades)

- 6 galões de desinfetante (5L)

Média mensal: R\$ 697,00

Média total: R\$ 14.056,00

Total estimado da contratação

Média mensal: R\$ 124.304,00

Média total: R\$ 1.491.336,00

Observação sobre a metodologia de cálculo

Os valores apresentados foram obtidos com base em pesquisa de mercado junto a três fornecedores distintos, cujos orçamentos foram consolidados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Para fins de estimativa, foi adotada a média aritmética simples dos valores unitários e totais apresentados por cada fornecedor, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Essa abordagem garante maior transparência, previsibilidade e aderência aos preços praticados no mercado, permitindo que o processo licitatório seja conduzido com base em parâmetros realistas e competitivos.

1.4 Especificação técnica dos módulos sanitários

Os módulos sanitários objeto da presente contratação deverão atender aos seguintes requisitos construtivos, funcionais e operacionais:

- Dimensões externas mínimas de 2,40 metros de comprimento, 2,00 metros de largura e 2,45 metros de altura;
- Estrutura de base composta por chassi em viga U de 4 polegadas, confeccionado em chapa de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade;
- Compartimentos internos equipados com vaso sanitário convencional em porcelana com caixa de descarga acoplada, lavatório em porcelana, uma pia em cada lado, além de instalações hidráulicas e elétricas completas, devidamente conectadas até a saída do contêiner;
- Piso com revestimento antiderrapante de 15 mm, confeccionado em borracha partilhada, visando segurança e conforto ao usuário;
- Fechamento externo em painéis térmicos tipo sanduíche (chapa metálica + poliuretano expandido + chapa metálica) ou isopainel, com propriedades de isolamento térmico e acústico;
- Porta frontal em painel térmico ou isopainel, com dimensões mínimas de 2,10 metros de altura por 0,80 metros de largura;
- Cada módulo deverá conter uma janela frontal em alumínio, medindo 0,80m x 0,80m, com grade de proteção, e uma janela tipo vitrô no compartimento sanitário, com dimensões de 0,40m x 0,40m;

h. Cobertura em isopainel ou em EPS de 25 mm, com acabamento em duraplac, assegurando estanqueidade e isolamento térmico;

i. Sistema elétrico composto por duas tomadas convencionais, interruptores de luz para acionamento interno e externo, e quatro luminárias fluorescentes, distribuídas de forma equitativa no interior do módulo;

j. Acabamento externo com pintura eletrostática ou epóxi na cor branca, resistente à ação do tempo e de fácil manutenção;

k. Sistema de ligação direta à rede pública de abastecimento de água potável e à rede coletora de esgoto sanitário, com vedação adequada para evitar odores;

l. Prestação de serviço de limpeza permanente durante o horário comercial, com reposição de insumos sempre que necessário;

m. Disponibilização contínua de insumos básicos, incluindo papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido e cestos de lixo com tampa;

n. A interligação dos módulos sanitários às redes públicas de água e esgoto será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo observar as normas técnicas vigentes e as exigências da concessionária local de saneamento.

A contratada deverá:

- Providenciar todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços de interligação;
- Obter, quando aplicável, as autorizações e aprovações junto aos órgãos competentes;
- Garantir que as conexões estejam em conformidade com os padrões de segurança, higiene e funcionalidade exigidos para uso público;
- Assumir a responsabilidade por eventuais reparos ou adequações solicitadas pela fiscalização ou pela concessionária, até a liberação definitiva para uso.

A entrega dos módulos sanitários somente será considerada concluída após a comprovação documental e técnica da interligação funcional e regular às redes públicas de água e esgoto.

1.4.1. Indicação dos locais de entrega

Os módulos sanitários deverão ser instalados nas seguintes localidades do município de Balneário Camboriú/SC:

- Praia de Laranjeiras
- Praia de Taquaras
- Praia do Estaleiro

- Praia do Estaleirinho

1.5. Prazo contratual e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme previsto nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada em estudos técnicos preliminares que identificaram a necessidade de infraestrutura sanitária adequada nas praias de Laranjeiras, Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho, no município de Balneário Camboriú/SC. A demanda decorre do fluxo contínuo de frequentadores — moradores locais e turistas — ao longo de todo o ano, com acentuado crescimento durante a alta temporada.

A ausência de banheiros públicos permanentes compromete a qualidade da experiência turística, gera impactos negativos à saúde pública e à limpeza urbana, e dificulta o cumprimento de exigências ambientais e sanitárias vinculadas a certificações internacionais.

2.1. Justificativa técnica e social

Durante os meses de verão, Balneário Camboriú recebe um volume expressivo de visitantes nacionais e estrangeiros. Esse aumento sazonal exige uma estrutura sanitária robusta, capaz de:

- Atender simultaneamente grandes contingentes de usuários;
- Prevenir filas e descarte inadequado de resíduos;
- Assegurar condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade.

A instalação de módulos sanitários tipo container, com interligação à rede pública de água e esgoto, representa uma solução eficiente, escalável e ambientalmente adequada, compatível com as exigências legais e com os padrões usuais de mercado.

2.2. Alinhamento com o Programa Bandeira Azul

Três das praias contempladas — Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho — são certificadas com o Selo Ambiental Internacional Bandeira Azul, que reconhece locais que atendem a critérios rigorosos de qualidade da água, gestão ambiental, segurança e educação ambiental.

A manutenção dessa certificação depende da oferta de infraestrutura sanitária compatível com os seguintes requisitos:

- Conexão regular à rede de esgoto municipal;
- Acondicionamento e descarte de dejetos que preservem o ecossistema costeiro;
- Uso de materiais sustentáveis e procedimentos que promovam a conscientização ambiental;
- Garantia de acessibilidade e limpeza contínua.

A contratação proposta contribui diretamente para o cumprimento desses critérios, fortalecendo o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e a valorização do patrimônio natural.

2.3. Benefícios da contratação anual

A adoção de contrato com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permite:

- Melhoria contínua na experiência dos usuários das praias;
- Fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino turístico sustentável;
- Redução de custos emergenciais com serviços de limpeza e manutenção improvisados;
- Promoção de práticas de educação ambiental junto à população e aos visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e operação de módulos sanitários tipo container, destinados às praias de Laranjeiras, Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho, no município de Balneário Camboriú/SC, sendo estas três últimas integrantes do Programa Internacional de Certificação Bandeira Azul.

O objetivo é prover infraestrutura sanitária adequada, segura, acessível e ambientalmente responsável, garantindo higiene, conforto e sustentabilidade para usuários locais e turistas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações ambientais e requisitos específicos do selo Bandeira Azul.

3.1. Escopo da solução

A prestação dos serviços compreende, de forma integrada e contínua:

- Locação dos módulos sanitários conforme especificações técnicas estabelecidas no item 1.4 deste Termo de Referência;
- Transporte, montagem e desmontagem dos módulos, incluindo toda a infraestrutura necessária para seu funcionamento;
- Interligação à rede pública de abastecimento de água potável e à rede coletora de esgoto sanitário, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações, assegurando pleno funcionamento durante todo o período contratual;
- Serviços de limpeza e higienização diária, sempre que necessário e de maneira contínua com utilização de produtos adequados, garantindo padrões de higiene compatíveis com uso público intensivo;
- Fornecimento contínuo de insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel, sacos de lixo, desinfetante, entre outros);
- Plotagem e identificação visual dos módulos, conforme orientações da Administração;
- Atendimento a requisitos de acessibilidade universal, com módulos adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Integração e justificativa da solução

A contratação adota um modelo integrado de fornecimento de bens e serviços, reunindo em um único contrato todas as etapas necessárias para a entrega e operação da infraestrutura sanitária. Essa aglutinação é justificada pela natureza interdependente das atividades — instalação, manutenção, limpeza e fornecimento de insumos — que, se contratadas separadamente, poderiam comprometer a eficiência operacional, a padronização da qualidade e a economicidade do processo.

O mercado para este tipo de serviço opera majoritariamente de forma integrada, com empresas especializadas oferecendo pacotes completos que englobam locação, manutenção e operação, o que reforça a viabilidade e a conformidade da presente modelagem com a legislação, não configurando descumprimento da regra do parcelamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Sustentabilidade e ciclo de vida

A solução contempla práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de materiais duráveis e de fácil higienização, prolongando a vida útil dos módulos;
- Sistemas de descarga e torneiras de baixo consumo de água;
- Iluminação LED para redução do consumo energético;
- Logística reversa para insumos e embalagens, quando aplicável;
- Estrutura modular removível, que evita obras permanentes e permite a recuperação imediata da área ao término do contrato.

3.4. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

Referência;

- Cumprir integralmente as especificações técnicas e operacionais previstas neste Termo de

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e limpeza;
- Garantir o fornecimento ininterrupto de insumos e a reposição imediata em caso de falta;
- Manter os módulos em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Administração;
- Obter, quando necessário, licenças e autorizações junto a órgãos competentes;
- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e de qualidade que assegurem a entrega de módulos sanitários e a prestação dos serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Administração Municipal, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

4.1. Condições gerais

- Os módulos sanitários deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, atendendo integralmente às normas de segurança, higiene e acessibilidade vigentes.
- As unidades fornecidas deverão ser idênticas em gênero, número e especificações técnicas às descritas neste Termo de Referência e no edital, vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando tecnicamente justificado, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
- A solução contratada deverá contemplar todos os elementos necessários à plena operação dos módulos, incluindo transporte, montagem, interligação às redes de água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e fornecimento de insumos.

4.2. Requisitos operacionais

- A empresa contratada deverá dispor de veículos adequados para transporte, instalação e retirada dos módulos, bem como de equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- A limpeza e higienização dos módulos deverá ser realizada diariamente, com reposição imediata de insumos como papel higiênico, desinfetante, sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel e sacos de lixo, garantindo padrões de higiene compatíveis com uso público intensivo.
- A contratada será responsável por manter equipe técnica capacitada para execução dos

serviços, podendo, quando aplicável, enquadrar as funções exercidas nas categorias previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

4.3. Requisitos documentais e de habilitação

- A licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no edital e neste Termo de Referência.
- Quando aplicável, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante ou declaração equivalente, devidamente justificada, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Outras disposições

- Caso a Administração entenda necessária a apresentação de amostras para verificação de conformidade, tal exigência será devidamente justificada no edital, acompanhada de critérios objetivos de avaliação e assegurando a publicidade do processo.
- A exigência de visita técnica será adotada apenas em caráter excepcional, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Se a visita técnica for realizada, a Administração disponibilizará datas e horários alternativos para garantir ampla participação dos interessados.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

A presente licitação não será exclusiva para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), em razão de enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 8.981/2018, conforme justificativas a seguir:

1. Valor do objeto acima do limite legal

O valor estimado global da contratação, conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar e na Tabela de Estimativa de Custos – Média de Mercado, supera o montante de R\$ 80.000,00, limite estabelecido para aplicação da exclusividade a ME/EPP.

2. Inexistência de fornecedores locais ou regionais suficientes

Durante a pesquisa de mercado, não foram identificados ao menos três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados no município de Balneário Camboriú (âmbito local) ou no Estado de Santa Catarina (âmbito regional), que atendessem integralmente às especificações técnicas e operacionais exigidas no Termo de Referência.

3. Complexidade e integração do objeto

O objeto licitado envolve locação, transporte, montagem, interligação hidráulica e elétrica, manutenção preventiva e corretiva, limpeza diária e fornecimento contínuo de insumos, configurando um serviço integrado que demanda capacidade técnica, logística e operacional de grande porte. A restrição da participação apenas a ME/EPP poderia comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Risco de prejuízo à economicidade e à execução contratual

A limitação da disputa a ME/EPP poderia resultar em elevação de preços acima do valor de mercado ou na redução da capacidade de atendimento, prejudicando a execução do contrato e a qualidade do serviço prestado, especialmente em períodos de alta demanda turística.

Dessa forma, a não adoção da exclusividade para ME/EPP nesta licitação está devidamente justificada e visa garantir a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da participação de micro e pequenas empresas que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente modelo de execução estabelece a forma como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos, desde a emissão da Autorização de Fornecimento até o encerramento do contrato, garantindo a entrega, operação e manutenção dos módulos sanitários em conformidade com as especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.

5.1. Dinâmica contratual

- Após a emissão da Autorização de Fornecimento e a assinatura do contrato, a Secretaria/Fundo requisitante encaminhará à contratada o mapa de instalação, contendo a demarcação precisa dos pontos onde os módulos sanitários deverão ser posicionados.
- A contratada será responsável por transportar, instalar e interligar os módulos sanitários às redes públicas de água potável e esgoto sanitário, incluindo todas as estruturas físicas e complementares necessárias ao seu pleno funcionamento.
- Nos períodos de eventos de grande porte, como Réveillon e Carnaval, a Administração poderá solicitar suporte do Fundo Municipal de Trânsito para coordenar a logística viária durante a instalação e retirada dos módulos.

5.2. Prazos de execução

- Prazo para instalação: até 15 de novembro de 2025, todos os módulos sanitários deverão

estar completamente instalados nos locais previamente definidos, com infraestrutura física concluída, interligações hidráulicas e elétricas finalizadas e demais componentes operacionais prontos para uso.

- Prazo para início de operação: até 10 de dezembro de 2025, os módulos deverão estar em pleno funcionamento, com serviços de limpeza, manutenção, reposição de insumos e atendimento operacional devidamente iniciados.
- O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, incluindo penalidades, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

5.3. Acompanhamento, avaliação e atestação

- A fiscalização designada pela Administração acompanhará todas as etapas de execução, desde a instalação até a operação, registrando ocorrências e emitindo relatórios de conformidade.
- O recebimento provisório ocorrerá após a instalação e interligação funcional dos módulos, condicionado à verificação técnica de atendimento às especificações.
- O recebimento definitivo será formalizado após o início da operação e a constatação do pleno funcionamento dos serviços, conforme previsto no contrato.

5.4. Obrigações operacionais da contratada

- Manter equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com comprovação de experiência e capacitação compatíveis com as atividades desempenhadas.
- Garantir a limpeza e higienização diária dos módulos, com reposição imediata de insumos.
- Disponibilizar veículos e equipamentos para transporte, instalação, manutenção e retirada dos módulos.
- Arcar integralmente com despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus funcionários, quando necessário, sendo vedado à Administração fornecer benefícios diretos como passagens, diárias, vale-transporte ou vale-refeição.
- Substituir, quando necessário, profissionais por outros de igual qualificação e efetividade, mediante comunicação prévia à fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente modelo estabelece as diretrizes e procedimentos para o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual, assegurando que o objeto seja entregue e mantido em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1. Estrutura de fiscalização

Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, ficam designados os seguintes servidores:

- **Gestor do Contrato:**

Sr. Nelson de Oliveira, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, matrícula funcional nº 56087.

Atribuições: coordenar e supervisionar a execução do contrato, atuando como interlocutor principal entre a Administração e a contratada; validar medições e atestar a conformidade dos serviços; adotar medidas corretivas quando necessário.

- **Fiscais do Contrato:**

Sr. Osnélio Francisco de Souza, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula funcional nº 56339.

Sr. Charles Borinelli, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 12348.

Atribuições: realizar fiscalização técnica, administrativa e operacional; registrar ocorrências; verificar a conformidade dos serviços e bens entregues; comunicar irregularidades ao Gestor do Contrato.

Os fiscais e o gestor atuarão em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.2. Protocolo de comunicação

- Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser formalizada por escrito, preferencialmente via ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial (1Doc), garantindo rastreabilidade e registro das interações.

- Notificações sobre falhas, irregularidades ou descumprimento contratual serão encaminhadas formalmente, com prazo definido para resposta e adoção de medidas corretivas.

- A contratada deverá designar preposto formalmente identificado, com telefone fixo e celular, para atendimento imediato às demandas do Gestor do Contrato.

6.3. Método de fiscalização e avaliação

- O acompanhamento será realizado sob os aspectos quantitativo (quantidade de módulos, frequência de limpeza, reposição de insumos) e qualitativo (condições de higiene, funcionamento, conservação e acessibilidade).

• As inspeções serão registradas em relatório próprio, contendo data, hora, local, descrição das verificações e eventuais não conformidades.

• O recebimento provisório ocorrerá após a instalação e interligação funcional dos módulos, condicionado à verificação técnica de atendimento às especificações.

• O recebimento definitivo será formalizado após o início da operação e a constatação do pleno funcionamento dos serviços.

6.4. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

1. Cumprir integralmente os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. Comprovar, a qualquer tempo, o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório.

3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços.

5. Atender prontamente às solicitações e reclamações da Administração.

6. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança e medicina do trabalho.

7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. Acatar as determinações da fiscalização quanto ao cumprimento do objeto.

9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações relativas a acidentes de trabalho envolvendo seus empregados.

10. Arcar com eventuais multas aplicadas por autoridades competentes em decorrência de fatos relacionados à execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços objeto deste contrato serão realizados com base na verificação quantitativa e qualitativa da execução, assegurando que o montante devido à contratada corresponda exclusivamente aos serviços efetivamente prestados e em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

7.1. Forma e periodicidade de medição

• A medição será mensal, considerando:

- Quantidade de módulos sanitários efetivamente instalados e em operação;
- Execução dos serviços de limpeza e higienização diária, conforme necessário;
- Reposição adequada e contínua de insumos;
- Manutenção preventiva e corretiva realizada de forma tempestiva;
- Condições de conservação, higiene, acessibilidade e funcionamento dos módulos.
- A fiscalização emitirá Relatório Mensal de Conformidade, atestando o cumprimento das

obrigações contratuais e servindo de base para a liquidação da despesa.

7.2. Condições para pagamento

• Após verificado que o(s) serviço(s) e/ou material(is) se encontram em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições constantes na Nota de Empenho.

• O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do adimplemento de cada parcela.

• Em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado, entrega em desconformidade ou descumprimento de prazos, será aplicada glosa proporcional sobre o valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no contrato.

7.3 Critérios qualitativos

- Serão observados Acordos de Níveis de Serviço (ANS), que incluem:
- Higienização diária completa, com uso de produtos adequados;
- Reposição de insumos sempre que necessário, evitando desabastecimento;
- Manutenção preventiva para evitar falhas operacionais;
- Atendimento imediato a solicitações da fiscalização.
- O não atendimento a qualquer critério do ANS implicará registro de não conformidade e

poderá gerar desconto proporcional no pagamento.

7.4. Recebimento provisório e definitivo

• Recebimento provisório: após a instalação e interligação funcional dos módulos, condicionado à verificação técnica inicial.

• Recebimento definitivo: após o início da operação e a constatação do pleno funcionamento dos serviços, com emissão de termo de recebimento definitivo pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes.

8.1. Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando a totalidade do objeto licitado.

O parcelamento do objeto não será adotado, uma vez que:

- A integralização dos itens é necessária para garantir a padronização técnica e operacional dos módulos sanitários e serviços correlatos;
- O gerenciamento unificado dos serviços por um único contratado assegura maior controle, eficiência e qualidade na execução;
- A contratação integrada reduz custos de gestão e evita riscos à execução decorrentes da fragmentação do objeto.

Essa modelagem está alinhada ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão ou a natureza integrada do objeto assim recomendarem.

8.2. Documentação de habilitação

A empresa vencedora deverá apresentar, no momento da contratação, a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme previsto na legislação vigente. Serão exigidos, no mínimo:

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias ou simples.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade junto ao INSS e ao FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

Qualificação Técnica:

- Comprovante(s) de execução de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Procedimento de seleção

- O pregão eletrônico será conduzido em sessão pública virtual, com disputa de lances exclusivamente pela internet.
- Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global e comprovar o atendimento integral às exigências de habilitação.
- A análise da documentação será realizada após a fase de lances, conforme o rito do pregão eletrônico.

8.4. Disposições finais

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú reserva-se o direito de cancelar o contrato, sem ônus, em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

1. Cumprir integralmente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.
2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
3. Executar os serviços de instalação, manutenção, limpeza e abastecimento de insumos de forma contínua, garantindo padrões de higiene, segurança e acessibilidade.
4. Designar preposto formalmente identificado, com telefone fixo e celular, para atendimento imediato às demandas do Gestor do Contrato.
5. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados.
6. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer a execução dos serviços.
7. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização, adotando medidas corretivas quando necessário.
8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de

segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes.

9. Arcar com multas e penalidades aplicadas por autoridades competentes em decorrência de fatos relacionados à execução contratual.

10. Providenciar todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. Garantir a reposição imediata de insumos e a substituição de equipamentos ou componentes defeituosos.

12. Obter licenças e autorizações junto a órgãos competentes, quando aplicável, para a execução dos serviços.

10.2. Obrigações da Contratante

A Administração Municipal, por meio da Secretaria/Fundo requisitante, deverá:

1. Fornecer à contratada o mapa de instalação com a demarcação dos pontos onde os módulos sanitários deverão ser posicionados.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio do Gestor e dos Fiscais do Contrato, registrando ocorrências e comunicando irregularidades.

3. Emitir relatórios de conformidade para fins de medição e pagamento.

4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

5. Notificar formalmente a contratada sobre falhas, irregularidades ou descumprimento contratual, concedendo prazo para correção.

6. Prestar apoio institucional para viabilizar a execução dos serviços, quando necessário, como no caso de eventos de grande porte que demandem coordenação logística com outros órgãos municipais.

7. Cumprir as obrigações contratuais assumidas, observando os prazos e condições estabelecidos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 8º a 16 do Decreto Municipal nº 11.209, de 27 de março de 2023, a presente estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para aferir o valor de mercado do objeto, observando-se as diretrizes e metodologias previstas na legislação vigente.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.491.336,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente a uma média mensal de R\$ 124.304,00.

11.1. Metodologia de cálculo

• Foram obtidos orçamentos junto a diferentes fornecedores que atuam no fornecimento de módulos sanitários e serviços correlatos, com características e compatíveis ao objeto desta contratação.

• A média aritmética simples dos valores unitários e totais apresentados foi utilizada como referência para a estimativa, de forma a refletir as condições reais de mercado.

• A pesquisa de preços foi conduzida considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas a painéis e bancos de preços oficiais, e, em caráter complementar, cotações diretas com fornecedores, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.209/2023.

• A opção pela média de mercado visa assegurar justeza, competitividade e economicidade, evitando sobrepreço ou subavaliação do objeto.

11.2. Documentos de suporte

Como anexo a este Termo de Referência, acompanham:

1. Planilha orçamentária com preços unitários referenciais;
2. Memória de cálculo contendo parâmetros utilizados e análise crítica dos orçamentos;
3. Registros das pesquisas de preços realizadas, com identificação das fontes consultadas.

11.3. Observação

A pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores foi adotada como última alternativa, precedida de justificativa formal, em razão da necessidade de obtenção de dados atualizados e específicos para o objeto desta contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com as orientações para elaboração do Termo de Referência e considerando a definição do objeto e a estimativa do valor total da contratação, verifica-se a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

A contratação será custeada com recursos na seguinte classificação orçamentária:

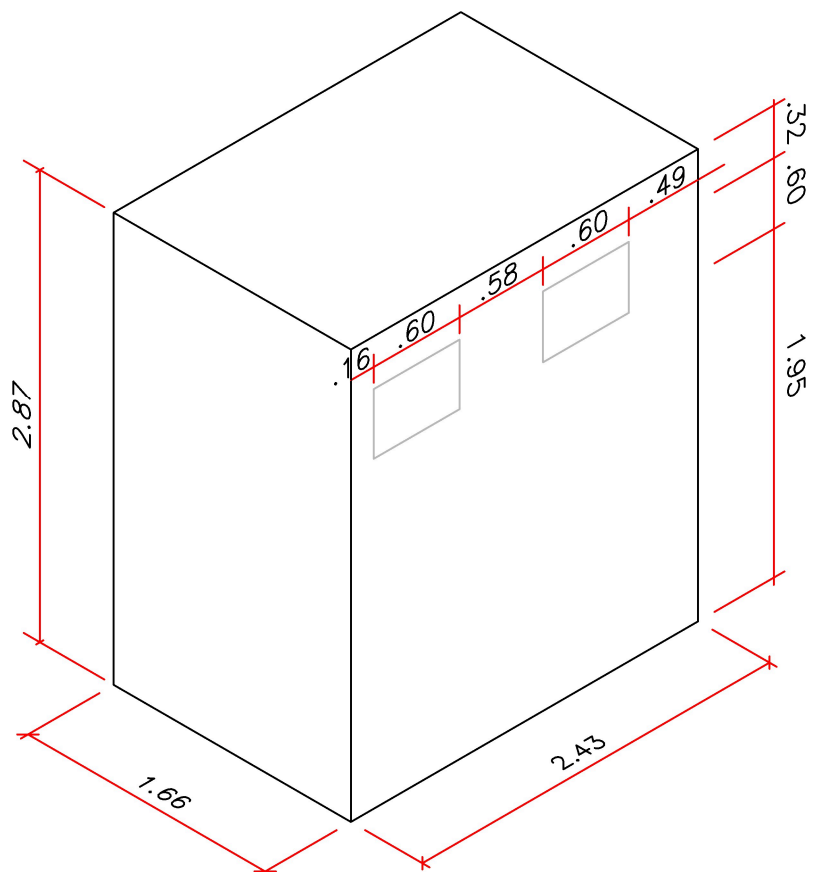
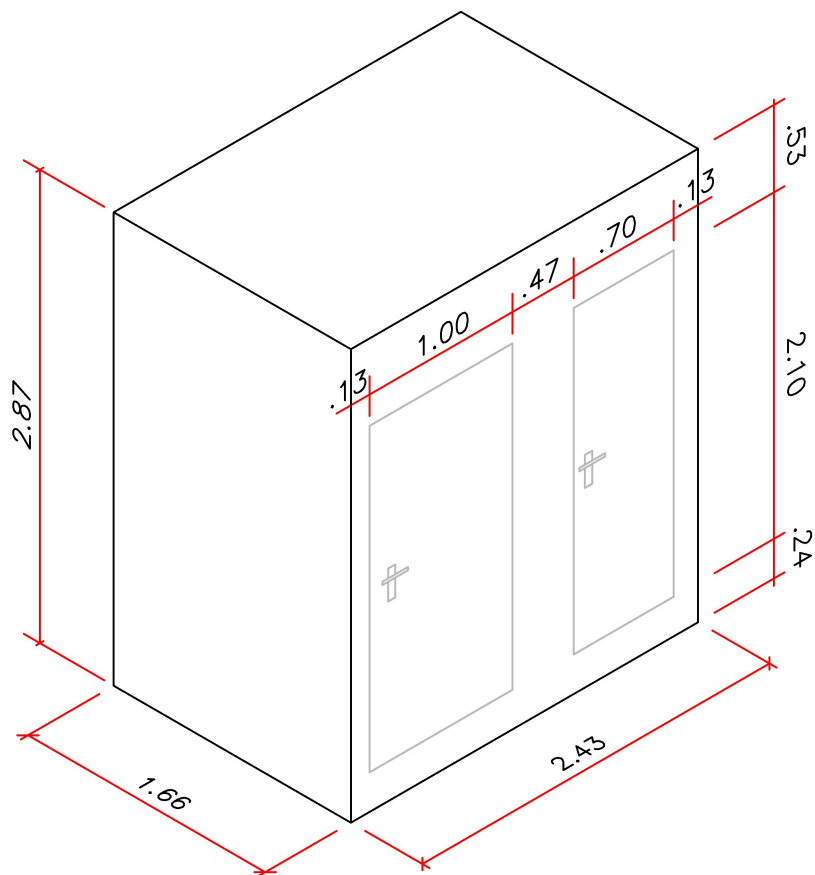
- **Ação: 2.172 – Sustentabilidade Ambiental**
- **Despesa: 417 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**
- **Fonte de Recurso: 100051 – Outros Recursos não Vinculados – 1.501.7000**

O valor estimado para a contratação, de R\$ 1.491.336,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais), encontra-se devidamente compatível com a previsão orçamentária, garantindo a viabilidade financeira da execução do objeto.

Balneário Camboriú, 10 de setembro de 2024.

Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo-Financeiro

Nelson de Oliveira
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



CLIENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO: CROQUI - BANHEIROS BANDEIRA AZUL
PRAIAS AGRESTES - BALENÁRIO CAMBORIÚ

ASSUNTO: CROQUI 3D - 1 MÓDULO

ENGENHEIRO:

CREA/SC:

FOLHA:

01/01

REVISÃO: R00

DATA: 24/09/2025

ESCALA: S/ ESCALA

Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1618-5CF3-3D21-AFE2> e informe o código 1618-5CF3-3D21-AFE2

